

# CRMV **MG**

com  
você

BOLETIM DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MINAS GERAIS

Ano XVI | Número 155 | 2023



## CRMV-MG realiza eleições para o Triênio 2024-2027

### FISCALIZAÇÃO

Operação conjunta do CRMV-MG com o MPMG para fiscalização de condições de animais expostos no Mercado Central de BH

Pág. 10



## Caros colegas,

Seguimos dedicados às ações de fiscalização. Estamos aprimorando nossos processos, treinando pessoas e consolidando cada vez mais as parcerias com as entidades que contribuem para um resultado mais efetivo em nossas ações. Um exemplo é a fiscalização realizada no Mercado Central de Belo Horizonte que prendeu em flagrante um comerciante que mantinha um gato, quatro cães e um faisão com sinais de maus-tratos.

Seguimos também com nossas iniciativas de valorização profissional e promoção da Educação Continuada. Neste mês realizamos a entrega da premiação das melhores iniciativas para Conscientização da Retirada da Vacinação contra a Febre Aftosa, o nosso Prêmio Coftosa. Nos deparamos com estudantes dedicados e atentos à amplitude da Medicina Veterinária e da Zootecnia e a contribuição para a sanidade e o agronegócio em nosso estado é muito gratificante.

Nesta edição trazemos também detalhes sobre a eleição, que será realizada no dia 04 de março de 2024, por voto eletrônico e de forma inédita, com uso da conta GOV.BR. Este novo canal simplificará o processo, proporcionando mais agilidade e eficiência na participação de todos os envolvidos. Estamos comprometidos em promover um ambiente eleitoral transparente e acessível a todos. O processo eleitoral é oportunidade única para que cada profissional exerça seu direito de forma consciente, participando ativamente na escolha da liderança que representará os interesses da classe.

Mais uma vez reitero nosso compromisso de fazer mais pelas nossas profissões, trabalhando por um Conselho cada vez mais atuante, atento aos anseios dos colegas e às demandas da sociedade.

Desejamos a todas e a todos um excelente final de ano e um 2024 repleto de conquistas!

Um forte abraço,

**Dr. Bruno Divino**  
CRMV-MG nº 7002  
Presidente  
bruno.rocha@crmvmg.gov.br

## Você sabia?

### Vantagens do Voto Eletrônico no CRMV-MG!

O processo eleitoral no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) adotou o voto eletrônico, trazendo consigo uma série de benefícios para todos os profissionais. Aqui estão algumas vantagens desse sistema inovador:

#### Agilidade e Eficiência:

O voto eletrônico proporciona um processo rápido e eficiente, eliminando a necessidade de espera em filas. Os resultados são divulgados de forma ágil, permitindo uma conclusão mais célere do pleito.

#### Acesso Remoto:

Profissionais de diversas regiões podem participar das eleições sem a necessidade de deslocamento até um local específico. O voto eletrônico viabiliza a participação de todos, tornando o processo mais acessível.

#### Segurança e Integridade:

Mecanismos avançados de segurança garantem a integridade e confiabilidade do voto eletrônico. Esse sistema utiliza tecnologias modernas para assegurar a autenticidade e o sigilo do processo.

### Expediente

#### Presidente

Dr. Bruno Divino Rocha - CRMV-MG Nº 7002

#### Vice-Presidente

Dr. João Ricardo Albanes - CRMV-MG Nº 0376/Z

#### Secretária-Geral

Dr. Affonso Lopes - CRMV-MG nº 2652

#### Tesoureiro

Dra. Myrian Kátia Iser - CRMV-MG Nº 4674

#### Assessoria de Comunicação

Natália F. Nogueira Lara - MTB n° 11.949/MG

Daniela Campos

Lucas Gomes

#### Estagiários

Isabela Mendes

Rayner Meira

#### Diagramação, Editoração e Projeto Gráfico

Azzevedo Criação Visual

Fotos: Arquivo CRMV-MG e Banco de Imagens

#### Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

Sede: Rua Platina, 189 - Prado | Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-131 | PABX: (31) 3311.4100

E-mail: crmvmg@crmvmg.gov.br | Portal: www.crmvmg.gov.br

@crmvmg @CRMV\_MG crmvmg CRMVMG

# CRMV-MG realiza eleições para o Triênio 2024-2027



Considerando o Processo Eleitoral em curso no CRMV-MG para eleição da Diretoria Executiva e do Corpo de Conselheiros – Triênio 2024/2027, que ocorrerá no dia 04 de março de 2024, de 12h às 22h, o CRMV-MG reitera informações pertinentes à legislação que normatiza o Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

O CRMV-MG ressalta que o voto é pessoal e obrigatório, para todas as médicas-veterinárias, médicos-veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal, que estejam em dia com a tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

Na oportunidade, os eleitores devem ter especial atenção para as formas de votação disponíveis: opção pelo voto eletrônico, via internet; por correspondência; ou pelo voto presencial. O objetivo principal do CRMV-MG é, além de instruir, prevenir a incidência da multa aos eleitores faltosos ou que realizarem o processo de votação de forma equivocada.

A votação via internet é a modalidade principal. Para realizar o voto online, os profissionais utilizarão o GOV.BR de forma segura e prática e irão acessar o sistema de votação que estará disponível no site das eleições **[www.eleicoes2024.crmvmg.gov.br](http://www.eleicoes2024.crmvmg.gov.br)**. O Conselho reitera que a votação estará disponível, exclusivamente, no dia 04 de março de 2024, de 12h às 22h, horário de Brasília. Até lá, no endereço **[www.eleicoes2024.crmvmg.gov.br](http://www.eleicoes2024.crmvmg.gov.br)** estarão disponíveis todas as informações relativas à eleição: cronograma, como votar, chapas registradas, justificativas de ausência e multa, como criar o GOV. BR, entre outras informações.

## Outras formas de votar

O voto pela internet é a modalidade principal adotada e recomendada pelo CRMV-MG, tendo em vista a praticidade, agilidade e segurança. Ainda assim, os profissionais que desejarem realizar a votação de forma presencial, deverão comparecer exclusivamente à sede do CRMV-MG, em Belo Horizonte, de 12h às 22h. No local haverá um computador disponível com acesso à internet para a votação eletrônica. O profissional interessado nesse uso deverá levar seu documento de identificação civil ou profissional. Já os que optarem pelo voto via correspondência, deverão manifestar-se formalmente ao CRMV-MG, através do endereço **<https://crmvmg.1doc.com.br/atendimento>** escolhendo o serviço de Protocolo e após o acesso ao sistema o assunto "Requisição de Voto Por Correspondência". O voto deverá ser realizado via correspondência postada, obrigatoriamente, em agência dos Correios, na modalidade correspondência Registrada, conforme os detalhes dispostos no comunicado deste boletim.

Aqueles que, porventura, não conseguirem realizar a votação, deverão justificar sua ausência no prazo de até 10 dias úteis após a data da eleição, ou seja, até o dia 18 de março de 2024, também através do endereço **<https://crmvmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>**, na opção "protocolo". Maiores informações referentes a justificativa de ausência, também estão contidas no comunicado publicado neste Boletim.

# Veja os detalhes do Processo Eleitoral do Conselho de Minas

## INFORMAÇÕES GERAIS



- O voto é pessoal e obrigatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 5.517/1968;
- São eleitores os médicos veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-MG e que estejam em dia com a tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado;
- O eleitor tem direito a um voto, optando entre o voto eletrônico via rede mundial de computadores (internet) ou por correspondência.

## COMO VOTAR

### VOTO ELETRÔNICO VIA INTERNET

- Esta modalidade estará disponível unicamente das 12h às 22h do dia 04 de março de 2024.
- É de inteira responsabilidade do profissional realizar o voto nesta modalidade, criar seu acesso ao GOV.BR para utilizá-lo no momento da Eleição;
- O profissional deve evitar deixar para os últimos momentos a realização de seu voto, pois, pode encontrar maior congestionamento e dificuldade de acesso ao sistema.
- O sistema de voto eletrônico é totalmente seguro e inviolável, para garantir estes pressupostos o CRMV-MG contratou, por licitação, empresa especializada no desenvolvimento de solução de informática para este fim, e, ainda, contratou, também por processo de seleção pública (licitação), empresa de auditoria, com vistas a garantir a transparência e a segurança do procedimento.
- O profissional deverá acessar o sistema, através do site <http://eleicoes2024.crmvmg.gov.br/>, utilizando os seus dados do GOV.BR, proceder à votação, conforme sua escolha de chapa;
- Para a utilização da modalidade de voto pela internet, o profissional regularmente inscrito não pode ter débitos com as anuidades de 2023 e anteriores. Caso tenha débitos, é preciso quitar ou realizar acordo de parcelamento até o dia 19 de fevereiro de 2024. Em caso de dúvidas, envie um e-mail para [cobranca@crmvmg.gov.br](mailto:cobranca@crmvmg.gov.br), e saiba como renegociar os débitos.

## VOTO PRESENCIAL

Se for de sua preferência, o eleitor pode comparecer no dia 04 de março de 2024, segunda-feira, no horário de 12h às 22h, na sede do CRMV-MG, na Rua Platina, 189, Prado, em Belo Horizonte, único local em que será disponibilizado um computador com acesso à internet para o voto eletrônico. As Unidades Regionais do CRMV-MG NÃO poderão receber o voto, em hipótese alguma.

Entretanto, o CRMV-MG reforça que apesar da disponibilização do equipamento em sua sede, é recomendado ao eleitor que vote na comodidade de sua casa, trabalho ou de onde estiver, por meio de qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet (computador, smartphone, tablet, etc), sem filas, deslocamento, trânsito e etc.

## VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

- Esta é uma modalidade acessória, desta forma, o profissional deverá manifestar formalmente sua intenção pela utilização da mesma, impreterivelmente, até o dia 17 de janeiro de 2024. Este procedimento deverá ser realizado através do Protocolo eletrônico do CRMV-MG no endereço <https://crmvmg.1doc.com.br/Atendimento>, escolhendo o serviço de Protocolo e após o acesso ao sistema o assunto "Requisição de Voto Por Correspondência".
- A ausência de manifestação formal do profissional implicará na escolha da modalidade de voto pela internet.
- O profissional que não puder, ou não quiser, votar pela internet deverá remeter o seu voto por correspondência postada, obrigatoriamente, em agên-

cia dos Correios, na modalidade correspondência Registrada, em dupla sobrecarta, opaca, fechada, endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral Regional, utilizando-se única e exclusivamente do material fornecido pelo CRMV-MG, observando o seguinte:

I. é de inteira responsabilidade do profissional o voto que não chegar até o término da votação à Caixa Postal criada para receber os votos por correspondência;

II. a Comissão Eleitoral somente retirará os votos da Caixa Postal no dia marcado para a eleição, 04 de março de 2024;

III. o voto por correspondência só será válido se o ofício de encaminhamento estiver com firma reconhecida e o eleitor estiver em dia com suas obrigações perante o CRMV-MG;

IV. o voto por correspondência não poderá ser entregue nas Unidades Regionais ou na Sede do CRMV-MG.

## JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

A apresentação de justificativa eleitoral foi normatizada pelo CFMV através da Resolução nº 1.298/2019 – Art. 62 e 63, a seguir se menciona os pontos a que os profissionais devem se atentar:

a. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo caso de ausência plenamente justificada.

b. O profissional deverá justificar sua ausência no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da eleição, sob pena de decadência do direito à justificativa (portanto, o prazo final para apresentação da justificativa expira em 18 de março de 2024). A justificativa deve ser acompanhada de prova do alegado, cabendo ao CRMV-MG a apreciação de qualidade da prova e do pedido.

c. A falta de justificativa implicará na incidência automática da multa.

d. Os fatores que ensejam a possibilidade de apresentação de justificativa estão elencados em rol taxativo no §3º, do art.63 da Resolução CFMV 1.298/2019, que são:

I. morte em família até segundo grau de parentesco, no interregno de sete dias anteriores a contar da eleição, inclusive;

II. emergência médica afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, tais como partos, cirurgias ou doenças que impliquem em internações ou cuidados médicos intensivos;

III. privação de liberdade;

IV. sinistro natural ou sanitário, na área de jurisdição do CRMV ou de residência do profissional;  
V. convocação judicial para data coincidente com todo o horário destinado à votação;

VI. viagem para fora do domicílio do profissional, convocada após prazo hábil para envio do voto por correspondência, desde que o deslocamento se inicie ou finalize em horário incompatível para o exercício do voto;

VII. acidente afetando o profissional, cônjuge, pais ou filhos, com gravidade tal que comprometa o seu comparecimento ao pleito;

VIII. atividade profissional que impeça o eleitor de se afastar do local de trabalho e, para os casos de voto online, desde que haja prova de impossibilidade de acesso à rede mundial de computadores. A justificativa deverá ser realizada através do Protocolo Eletrônico do CRMV-MG disponibilizado através do link <https://crmvmg.1doc.com.br/> atendimento escolhendo a opção Protocolo Sendo indeferida a justificativa pelo CRMV-MG, o justificante poderá recorrer ao CFMV, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da decisão.

## MULTA ELEITORAL

• A multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de uma anuidade estabelecida para o Exercício de 2024.

• Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do auto de multa, sem que esta tenha sido recolhida, o CRMV-MG providenciará a sua inscrição na dívida ativa e a partir daí incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária calculada pelo IPCA do IBGE e será objeto de execução fiscal.

• Caberá ao CRMV-MG, no prazo de 90 (noventa) dias, após a proclamação do resultado, encaminhar ao CFMV relatório constando: (a) nome e nº do CRMV dos profissionais faltosos; (b) relação dos pedidos de justificativa; (c) total de pedidos julgados procedentes; (d) Relação dos profissionais faltosos que já estão regularizados;

• A falta de envio das relações implicará na responsabilidade solidária da Diretoria do Conselho Regional pelo recolhimento ao CFMV de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores não cobrados, vedado pagamento com recursos do Regional.

• A Diretoria Executiva do CRMV-MG deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a proclamação do resultado da posse, promover notificação aos faltosos.

• Deixando o CRMV-MG de prestar as informações determinadas na Resolução nº 1.298/2020, nos prazos estabelecidos, o CFMV promoverá diligências necessárias para que os responsáveis recolham aos cofres do CFMV 25% e 75% aos cofres do CRMV-MG dos valores não cobrados.

• A legislação mencionada, Lei nº 5.517/1968, Resolução CFMV nº 1.298/2019, está disponível no site do CFMV ([www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br)), na seção Legislação, Resoluções.

## Uso do GOV.BR garante mais praticidade no momento de votar

\* Com informações: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br>



Inovando novamente em seu Processo Eleitoral, desta vez o CRMV-MG implanta o uso da conta GOV.BR para acesso ao sistema de votação eletrônica. A conta **GOV.BR** é uma identificação que comprova em meios digitais que você é você. Com ela, você se identifica com segurança na hora de acessar serviços digitais. Ela é gratuita e está disponível para todos os cidadãos brasileiros.

### O que é?

Você pode criar sua conta no portal gov.br e por meio de uma única senha conseguirá acessar vários serviços digitais do governo. Além do acesso ao Sistema de Votação Eletrônica do CRMV-MG, com a conta gov.br você poderá acessar, por exemplo, os serviços digitais do INSS, a carteira de trabalho digital, a CNH, assinar documentos, como os receiptários, entre outros.

Cada serviço público exige um nível de segurança diferente. Assim, para acessar alguns serviços você precisará apenas dos seus dados básicos. Para acessar outros, você precisará de uma conta maior nível de segurança, como as contas prata e ouro.

### Por que eu preciso de uma conta gov.br?

Caso ainda não tenha uma conta GOV.BR, não pense que irá criá-la somente para a Eleição do CRMV-MG.

No atendimento presencial, você precisa preencher formulários, apresentar um documento de identidade e assinar documentos para provar quem você é e poder realizar algumas transações, como abrir conta em banco ou fazer um financiamento, por exemplo.

No ambiente digital, a conta gov.br permite fazer todas essas transações com o governo, de forma online. Você vai utilizá-la para acessar serviços públicos digitais (em sites de governo), fazer a Prova de Vida, assinar documentos digitais em processos eletrônicos, além de realizar outras transações.

### Como criar a conta GOV.BR

Para criar a sua conta gov.br, você pode utilizar o aplicativo ou fazer pelo site. Se estiver no aplicativo, clique no botão "Entrar com gov.br", e se estiver no site, clique no botão "Criar conta gov.br", em seguida digite seu CPF e siga as orientações para criar sua conta.



**Clique no vídeo e saiba como criar uma conta GOV.BR**

# Conta do GOV.BR possibilita diversos usos e pode facilitar o dia do profissional

O CRMV-MG segue atento às inovações e adaptou seu processo eleitoral para viabilizar a utilização da conta GOV.BR para acesso ao sistema de votação. Assim, os profissionais terão mais praticidade e facilidade.

Vale ressaltar que a conta GOV.BR tem sido cada vez mais utilizada para uso de diversos serviços, como Declaração do Imposto de Renda, Apresentação de Documentos, Prova de Vida, Assinatura Eletrônica, entre outros.

## O que posso fazer com ela?

A conta gov.br pode ser utilizada para te identificar on-line quando acessar serviços digitais e em vários outros momentos.



Acessar sites e serviços do governo

Apresentar seus documentos digitais pessoalmente

Assinar os documentos eletronicamente









Autorizar o uso de seus dados pessoais







Realizar a prova de vida digital

Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/onde-usar-a-conta-gov-br/onde-usar-a-conta-gov-br>

## Onde posso usar minha conta gov.br?

Você pode usar a sua conta gov.br para acessar serviços do SUS, inscrever-se no ENEM, consultar sua CNH ou Carteira de Trabalho digital, simular aposentadoria no Meu INSS, além de diversos outros serviços. Confira:

-  **Apresentar** pessoalmente os seus **documentos digitais**, como CPF e **CNH digital**, quando você for solicitado;
-  Acessar a sua declaração pré-preenchida de **imposto de renda (IRPF)** através do E-CaC;
-  **Inscrever-se** no ENEM, SISU, FIES, PROUNI dentre outros serviços de Educação e Pesquisa;
-  Acessar o portal do eSocial para emitir a guia de previdência social do empregado (GPS);
-  Emitir e consultar sua **Carteira de Trabalho Digital (CTPS)**;
-  Realizar sua **Prova de Vida** digital utilizando o reconhecimento facial no aplicativo gov.br;
-  Acessar o aplicativo da **Carteira Digital de Trânsito** para consultar o licenciamento dos seus veículos, suas infrações e ter em mãos a CNH digital;
-  Consultar e apresentar o **Certificado de Habilitação Técnica (CHT)**, da ANAC;

-  Acessar serviços do SUS através do **ConecteSUS** (vacinas, exames, medicamentos e histórico de saúde);
-  Assinar documentos digitais com a **assinatura eletrônica avançada gov.br**;
-  Consultar documentos militares como o **certificado de dispensa de incorporação**, de reservista, de alistamento militar;
-  Acessar o portal do **Meu INSS** para agendar perícia, solicitar extrato de contribuição CNIS, pagamento de benefícios, simular aposentadoria;
-  Assinar livros empresariais e documentos digitais no registro de atos para enviar às juntas comerciais de diversos estados;
-  Fazer denúncias e críticas no **Fala.br**.

## Serviços estaduais e municipais

Além disso, diversos portais de serviços estaduais e municipais já estão integrados ao gov.br. Neles você pode acessar vários serviços digitais do seu estado ou município utilizando a conta gov.br. Veja alguns:



Acessar o **Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte**;



Acessar o **Portal de Serviços de Minas Gerais**.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), com sede na Rua Platina, nº 189 – Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, CEP: 30411-131, nos termos da Lei nº 5.517/1968, do Decreto nº 64.704/1969, da Lei nº 5.550/1968 e das Resoluções CFMV nº 1298/2019 e 1022/2013, torna público que realizará eleição para a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-MG - Gestão 2024/2027, em 1º (primeiro) turno, no dia 04 de março de 2024, das 12 horas às 22 horas, ininterruptamente. Em não havendo quórum conforme estabelecido no § 1º do art. 49 da Resolução CFMV nº 1298/2019, haverá 2º (segundo) turno no dia 3 de abril de 2024, das 12 horas às 22 horas, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno. A eleição se processará pelo voto eletrônico (online), via internet, e será implementado, exclusivamente, por empresa especializada.

**ELEITORES** - São eleitores os Médicos Veterinários e Zootecnistas:

- a) possuidores de inscrição principal no CRMV-MG;
- b) em situação de adimplência financeira perante o CRMV-MG;
- c) que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

**ATENÇÃO:** É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 (setenta) anos de idade. O profissional transferido de um CRMV para outro só poderá votar e ser votado no CRMV de destino quando a homologação da transferência ocorrer antes da data final para o registro de chapas. É vedado ao médico veterinário do Exército participar de eleições no CRMV em que estiver inscrito, quer como candidato, quer como eleitor. O eleitor que tentar fraudar a eleição comete infração ética, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, inclusive para os profissionais isentos do pagamento de anuidades pela Resolução CFMV nº 1022/2013. A ausência somente poderá ser justificada nos casos previstos no artigo

63 e seguintes da Res. 1298/2019. Da Modalidade de Votação ON-LINE: A votação em 1º (primeiro) turno dar-se-á via acesso ao sítio eletrônico específico - <https://eleicoes2024.crmvmg.gov.br> - no dia 4/3/2024, das 12 horas às 22 horas, através de senha eletrônica individual e intransferível a ser fornecida pelo sistema eleitoral a cada eleitor, cujas orientações relativas ao acesso e ativação, alteração e recuperação da senha eletrônica serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral Regional (CER). O exercício do direito de voto online poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. Durante o dia 4/03/2024, das 12 às 22 horas, o CRMV-MG disponibilizará em sua sede em Belo Horizonte computador com acesso à internet, em recinto separado do público, com uma cabine indevassável que assegure o sigilo do voto, no qual médicos veterinários e zootecnistas eleitores poderão exercer o direito de voto online. Este computador dará acesso apenas ao sítio eletrônico específico destinado à votação online.

Da modalidade de Votação **POR CORRESPONDÊNCIA:** O profissional que decidir exercer seu direito de voto por correspondência deverá manifestar esse interesse perante o CRMV-MG, por correspondência ou e-mail, conforme as seguintes instruções:

(I) O profissional deverá encaminhar expediente ao CRMV-MG contendo:

- (a) Solicitação expressa de recebimento do material para voto por correspondência;
- (b) Indicação do endereço para recebimento do material;

(II) O profissional deverá encaminhar tal solicitação até o dia 17/01/2024, para o endereço da sede do CRMV-MG em Belo Horizonte, ou para o sistema de protocolo eletrônico do CRMV-MG e-mail <https://crmvmg.1doc.com.br/Atendimento>, escolhendo o serviço de Protocolo e após o acesso ao sistema o assunto "Requisição de Voto Por Correspondência";

(III) Sendo individual e intransferível o direito de voto, esta solicitação não poderá ser subscrita por



terceiros, ainda que detentores de procuração;

(IV) A opção refere-se ao 1º e ao 2º turnos da eleição;

(V) A ausência de manifestação na forma e prazo indicados implicará na utilização, exclusiva, do voto online;

(VI) O voto por correspondência deverá ser encaminhado à Caixa Postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-MG;

(VII) O voto por correspondência deverá ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno;

(VIII) O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º do artigo 14 da Lei nº 5.517/1968;

(IX) Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade com as orientações descritas nos itens anteriores.

## REGISTRO DE CHAPA

(I) O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019.

(II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-MG deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa instruído de:

a) Identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos;

b) Documentos previstos no artigo 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019;

c) Termo de Anuência assinado pelos demais componentes.

(III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolizado na sede do CRMV-MG a partir da publicação deste edital até o dia 04/01/2024, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável;

(IV) A decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência,

ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do CRMV-MG (<https://eleicoes2024.crmvmg.gov.br>). MANDATO: O mandato dos membros eleitos, gestão 2024/2027, corresponderá ao período de 26/05/2024 à 25/05/2027.

## JUSTIFICATIVA POR NÃO COMPARECIMENTO À ELEIÇÃO

(I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta;

(II) O encaminhamento da justificativa de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, artigos 62, 63 e 64;

(III) O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com apresentação junto ao protocolo eletrônico do CRMV-MG NO ENDEREÇO: <https://crmvmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-MG, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente e-mail, telefone e endereço;

(II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-MG - <https://eleicoes2024.crmvmg.gov.br>;

(III) Em cumprimento à Resolução CFMV nº 1298/2019, o CRMV-MG contratou empresa especializada na implementação do voto online - DGB Soluções de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 26.652.906/0001-84, assim como a Empresa Oksi Gestão e Estratégia Ltda., CNPJ 27.359.092/0001-57, CNPJ para a auditoria do Processo eleitoral.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

Méd. Vet. Bruno Divino Rocha  
**Presidente do Conselho**

## CRMV-MG participa de operação conjunta com o MPMG para fiscalização de condições de animais expostos no Mercado Central de BH

O CRMV-MG participou de uma operação conjunta coordenada pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), no dia 6 de dezembro, com o objetivo de fiscalizar as condições em que são mantidos animais expostos e comercializados no Mercado Central de Belo Horizonte. Um comerciante foi preso em flagrante e os fiscais apreenderam um gato, quatro cães e um faisão que apresentavam sinais de maus-tratos e criadouros em condições impróprias.



A ação foi fruto de uma parceria do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad), Polícia Civil, por meio da Delegacia de Fauna e do Departamento de Meio Ambiente, a Polícia Militar Ambiental, o Instituto Estadual de Florestas (IEF), e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais.

Ao todo, foram fiscalizadas nove lojas e 798 animais foram apreendidos. Dentre eles, 488 são animais domésticos e 301 são exóticos. A situação em que os animais se encontravam causou preocupação às autoridades devido à gripe aviária – doença viral considerada altamente contagiosa que, normalmente, afeta aves domésticas e silvestres, provocando

problemas respiratórios nelas.

*"A fiscalização ocorre dentro de um Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de representação de cidadãos que relatam situações de maus-tratos aos animais no Mercado Central de Belo Horizonte",* informou o MPMG, em nota.

Além dos sinais de maus-tratos, os agentes ainda apontaram que os animais eram mantidos de forma inadequada, em gaiolas sujas, com pouca disponibilidade de comida e água. Também foi observado e medido que o nível de ruído no local é prejudicial até mesmo para o ser humano, e afetam, principalmente, os animais, que têm a audição mais aguçada que as pessoas.



## CRMV-MG realiza entrega do prêmio Coftosa para valorização de iniciativas sobre Febre Aftosa



O CRMV-MG realizou a entrega do Prêmio Coftosa - Prêmio de Conscientização da Retirada da Vacinação contra a Febre Aftosa, durante a reunião do FONESA – Fórum Nacional dos Executores da Sanidade Agropecuária no Brasil, no auditório da sede do Conselho de Minas, em Belo Horizonte. A iniciativa teve o objetivo de reconhecer, premiar e disseminar boas práticas profissionais voltadas à educação e comunicação social, promovidas por estudantes de Medicina Veterinária e Zootecnia.

O Prêmio foi destinado a estudantes e professores dos cursos de Medicina Veterinária e/ou de Zootecnia, de qualquer período de instituições de ensino superior que tenham registro ativo e regular junto ao CRMV-MG e que estejam localizadas em Minas Gerais. A classificação final foi a seguinte:

**1. EDUCAAFTOSA:** Ações de educação continuada para o fortalecimento do status sanitário livre de febre aftosa: trabalho orientado pelo professor Rafael Nicolino. Os alunos do projeto EDUCAAFTOSA são: Isadora Martins, Breno Lima e Érica Lorenza.

**2. Podcast e a potencialidade na veterinária:** trabalho orientado pelas professoras Maria da Gloria Quintão e Silva e Prhiscylla Sadana Pires. Os alunos do projeto PodVet são: Guilherme Fernandes; Guilherme de Souza; Jéssica Cristine Soares; Mariana dos Anjos e Ryan Mendes.

**3. Febre Aftosa A doença e seus impactos na produção de animais:** trabalho orientado pelas professoras, Maria da Gloria Quintão e Silva e Prhiscylla Sadana Pires. Os alunos do projeto

Searfa são: Gabriella Pereira; Geisa Mara Silva; Giuliana Freitas; Miguel Vicente Campos e Ynara Isabelle Silva Prates.

O secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Thales Fernandes, que acompanhou a entrega do Prêmio Coftosa, disse estar honrado em participar do evento. "Fico muito feliz em ver os alunos do curso de Medicina Veterinária das escolas de Minas Gerais se aproximando de temas como a defesa agropecuária. Na minha época não me lembro de ter visto sobre isso na faculdade, então nós temos que trabalhar cada vez mais a importância da defesa agropecuária nos aproximando das escolas veterinárias do estado", pontuou.

O presidente do CRMV-MG, dr. Bruno Divino acredita que o evento é muito relevante na implementação da educação continuada. "*O Conselho de Minas faz parte desse grupo do agro que envolve a Seapa, o IMA, a Emater-MG, a Epamig e a Faemg, pois são uma coesão muito bacana, então recebe-los aqui é muito importante, nos deixa cheios de orgulho*", disse.

O professor orientador do grupo que conquistou o primeiro lugar na premiação, Rafael Nicolino, disse que ficou muito feliz em poder participar. "É uma maneira de colocar um tijolinho a mais dentro desse processo, pois se tudo continuar correndo do jeito que está, com a qualidade do nosso serviço, no próximo ano seremos reconhecidos como zona livre sem vacinação, o que será um ganho muito grande", afirmou.

O CRMV-MG reitera que o prêmio, os projetos e ações realizadas pela autarquia constituem contribuição que objetivam apoiar as atividades de educação continuada e a formação de novos profissionais.

# O CRMV-MG divulga valores das anuidades e taxas para o ano de 2024 estabelecidas pelo CFMV



## ANUIDADE 2024

A anuidade assegura a atuação legal da profissão

**Médico-veterinário e Zootecnista, aproveite os descontos no pagamento da anuidade:**

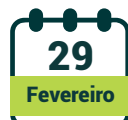
|             |                      |                        |                        |                           |
|-------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|
| Pagando até | Janeiro<br><b>31</b> | <b>15% de desconto</b> | Fevereiro<br><b>29</b> | <b>10% de desconto</b>    |
|             | Março<br><b>29</b>   | <b>5% de desconto</b>  | Maio<br><b>31</b>      | <b>Pagamento integral</b> |


Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

O CRMV-MG divulga os valores das anuidades e taxas para o ano de 2024, estabelecidas pelo CFMV. Nos três primeiros meses do ano, a Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 1.468 prevê a concessão de descontos escalonados para o pagamento integral da anuidade, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.



Para o pagamento total até o dia 31 de janeiro de 2024, o **abatimento será de 15%**.



Para o pagamento total da anuidade até 29 de fevereiro, o **desconto é de 10%**.



Para o pagamento total até 29 de março de 2023, **de 5%**.

A resolução permite também o pagamento parcelado da anuidade em até cinco vezes mensais, iguais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no dia 31 de janeiro e da última, em 31 de maio. Veja o passo a passo para realizar o parcelamento clicando aqui

Os boletos da anuidade 2024, serão enviados via Correios para os endereços cadastrados junto ao CRMV-MG e também estão disponíveis no portal: [crmvmg.gov.br](http://crmvmg.gov.br)

Para esclarecimentos e mais informações, o CRMV-MG segue inovando sua forma de trabalhar e disponibiliza uma equipe de atendimento online, em tempo real, através do chat no portal [crmvmg.gov.br](http://crmvmg.gov.br), de 8h às 17h. Também é possível enviar email para: [cobranca@crmvmg.gov.br](mailto:cobranca@crmvmg.gov.br)